

30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A COMPROMISSÁRIA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte 1.1.1 Árvores Exóticas: 18 (dezoito); 1.1.2 Árvores Nativas: 06 (seis); 1.1.3. Árvores Invasoras: 0 (zero); TOTAL: 24 (vinte e quatro) 1.2 Remoção 1.2.1 Árvores Mortas: 03 (três); 1.3 Cadas-tradas na calçada: 21 (vinte e um); 1.4 Transplante interno 1.4.1 Exempla res arbóreos: 01 (um) 1.5 Transplante externo 1.5.1 Exempla res arbóreos: 0 (externo); 1.6 Preservação: 0 (zero); 1.7 Plantio 1.7.1 Interno: 18 (dezoito) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; ( ) DAP 5; (X) DAP 7cm. 1.7.2 Estacionamento: 0 (zero) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; ( ) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.7.3 Calçada: 09 (nove) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; ( ) DAP 5; (X) DAP 7cm. 1.8 Conversão 1.8.1 FEMEA Depósito de 42 (quarenta e duas) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, conforme a 01ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 30/01/2018 e o que preconiza a Lei Municipal 16.050/2014 (PDE). 1.9 Implantação de calçada verde (x) sim ( ) não 1.10 Intervenção de Patrimônio Ambiental ( ) sim (x) não 1.11 Intervenção em Vegetação em Preservação Permanente ( ) sim (x) não 1.12 . A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se somente após a data de emissão do respectivo Alvará de Execução, com apostilamento deste TCA emitido pelo órgão competente, fazendo constar sua numeração, conforme preconiza o Art. 20 da Lei nº. 16.642/2017.

**O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.**

**Processo nº. 2015-0.191.587-4 EXTRATO DO ADITIVO 01 – TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 384/2016 PMS/PAVMA E Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Obras – SIURB, em decorrência de construção de Território CEU Pinheirinho D'água em imóvel localizado na Rua Camilo Zanotti, Jaraguá- São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: I – PRORROGA-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM DATA INICIAL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE ADITIVO NO DIÁRIO OFICIAL – DOC PARA A CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO CORTE DO TCA. II - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO. III – O PRESENTE ADITIVO TEM SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE.**

**O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.**

**Processo 2017-0.0.121.975-8 Interessado: Ronaldo Eduardo de Almeida e Marcia Bassetto Paes.** Assunto: Solicitação de manejo de vegetação para construção de Residência Unifamiliar/R1/ZER-1, em imóvel localizado na Rua João Della Manna, s/nº, São Paulo - SP. Contribuinte: 101.201.0031-1 DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos do Laudo de Avaliação Ambiental nº 39/DEPAVE-DPAA/2017, fl. 48 e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2017-0.121.975-8, AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental a fl. 63 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 01 (uma) árvore exótica; Preservação de: 01 (um) exemplar arbóreo; Plantio interno de: 05 (cinco) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores; Implantação de Calçada Verde; II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamento previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

**Processo 2017-0.043.544-9 Interessado: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB** Assunto: Indeferimento de solicitação de manejo arbóreo para viabilização de projeto de Habitação de Interesse Social, HIS, localizado na Rua Igarapé Mirim nº 22, Guaianazes - São Paulo. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e considerando os elementos constantes no presente, especialmente a manifestação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental exarada às fls. 65 e 66, RESOLVO INDEFERIR o processo administrativo nº. 2017-0.043.544-9, referente à solicitação de manejo arbóreo para construção de conjunto residencial. a) Não autorizar a emissão do TCA e de Aditivos; b) Não autorizar a emissão de Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo; c) Determinar a remessa dos autos ao Departamento de Controle de Qualidade Ambiental – DECONT, nos termos do item 2, IV, da Portaria 36/SVMA.G/2008;

**Processo 2017-0.129.385-0 Interessado: Paulista Realty Center Empreendimentos Imobiliários S/A** Assunto: Indeferimento de solicitação de manejo arbóreo em razão de Alvará de Aprovação de Reforma de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 1456, Jardim América - São Paulo. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e considerando os elementos constantes no presente, especialmente a manifestação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental exarada à fl. 61, RESOLVO INDEFERIR o processo administrativo nº. 2017-0.129.385-0, referente à solicitação de manejo arbóreo em razão de pedido de Alvará de Aprovação de Reforma. a) Não autorizar a emissão do TCA e de Aditivos; b) Não autorizar a emissão de Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo; c) Determinar a remessa dos autos ao Departamento de Controle de Qualidade Ambiental – DECONT, nos termos do item 2, IV, da Portaria 36/SVMA.G/2008;

**Processo 2013-0.192.483-7 Interessada: MANPAR-MANATI PARTICIPAÇÕES LTDA.** Assunto: Recurso apresentado por meio do SIMPROC 2018-9.052.963-6, protocolo de 24/04/2018. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e considerando a manifestação do chefe da Câmara Técnica de Compensação Ambiental de fl. 384, a qual acolho como razão de decidir, NÃO RECEBO a defesa em razão do esgotamento da via recursal e mantendo a multa contratual aplicada com fulcro na cláusula nona, item 9.1, por descumprimento do determinado na cláusula terceira, item 3.6 do TCA nº. 171/2013.

**Processo 2015-0.137.271-4 Interessado: GT 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Contribuinte: 078.442.0004-9 (maior área). Assunto: Aditivo-02 ao TCA 249/2016 – Autorização para alteração do projeto de manejo adicional de exemplares em decorrência de construção de edifício residencial, em imóvel localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, s/nº, Piratuba, São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com funda-

mento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, considerando os termos da Manifestação Técnica nº. 051/DEPAVE/DPAA/2018 – Aditivo 02, (fls. 346 e 347) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2015-0.137.271-4, bem como do Relatório da Câmara de Compensação Ambiental às fls. 376 e 377 dos autos, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a alteração de manejo com o corte adicional de 09 árvores e a devida compensação, assim como a elaboração do ADITIVO-02 ao TCA nº 249/16, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, nos seguintes termos: Corte de: 05 (cinco) árvore pinus/eucalyptus/Invasoras; Corte de: 34 (trinta e quatro) árvores exóticas; Corte de: 12 (doze) árvores nativas; Remoção de: 02 (duas) árvores mortas/ DAP 15,0cm; Sem Preservação Cadastradas na calçada: 23 (vinte e três) exemplares arbóreos; Plantio interno de: 108 (cento e oito) mudas com DAP 5,0cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Entrega de: 327 (trezentos e vinte e sete) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, ao Viveiro Manequinhão Lopes, conforme Ata da 20ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 29/10/2015 (atendido – fl. 314). Deliberação da CCA: depósito no FEMEA de 69 (sessenta e nove) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, de acordo com a 01ª reunião ordinária da câmara de compensação ambiental de 30/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal 16.050, de 31 de Julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo). II – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo-02 ao Termo de Compromisso Ambiental – TCA no Diário Oficial da Cidade – DOC. III – Restam mantidas as demais cláusulas do TCA 249/16.

**Processo 2016-0.270.082-2 Interessado: Grancarga Administração de Imóveis Próprios Ltda.** Assunto: Acompanhamento do TCA nº 077/2017// Manejo de exemplares arbóreos sem autorização. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, em especial, o exposto na manifestação conclusiva da Câmara Técnica de Compensação Ambiental a fl. 354, resolvo em relação ao processo administrativo nº. 2016-0.270.082-2, referente à solicitação de manejo de vegetação em imóvel localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 10.535, Piratuba – São Paulo - SP, SUSPENDER O TCA nº 077/2017 e: a) Não autorizar a emissão de Aditivos; b) Não autorizar a emissão de Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo; c) Determinar a remessa dos autos ao Departamento de Controle de Qualidade Ambiental – DECONT, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Portaria 36/SVMA.G/2008;

**Processo 2013-0.032.877-7 Interessado: Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS.** Assunto: Acompanhamento do TCA nº 179/2013 - Manejo não autorizado – Portaria nº 36/ SVMA.G/2008. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, em especial, o exposto na manifestação conclusiva da Câmara Técnica de Compensação Ambiental a fl. 325/326, resolvo em relação ao processo administrativo nº. 2013-0.032.877-7, referente à solicitação de manejo de vegetação em decorrência de obras de expansão do sistema de distribuição de gás natural – SDNG, na Rua Mar Paulista, Estrada do Alvarenga e Avenida Nossa Senhora do Sabará, Mar Paulista, São Paulo – SP, SUSPENDER O TCA nº 179/2013 e: a) Não autorizar a emissão de Aditivos; b) Não autorizar a emissão de Termo de Recebimento Definitivo; c) Determinar a remessa dos autos ao Departamento de Controle de Qualidade Ambiental – DECONT, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Portaria 36/ SVMA.G/2008;

**Processo 2017-0.104.059-6 Interessado: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** Contribuintes nºs: 170.130.0004-2 (parte), 170.130.0005-0, 170.130.0006-9, 170.130.0007-7, 170.130.0008-5, 170.130.0009-3 (parte), 170.130.0026-3 (parte), 170.130.0027-1, 170.130.0028-1, 170.130.0029-8, 170.130.0030-1 e 170.130.0031-1 (parte). Assunto: Solicitação de remoção de vegetação de porte arbóreo para construção de Condomínios Residenciais Verticais R2V-HIS2-HMP / ZEIS 5, em imóvel localizada na Rua Ricardo Avenarius (Condomínio 2), Parisópolis, São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos do Laudo de Avaliação Ambiental nº 37/DEPAVE-DPAA/2017 (fl. 140) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2017-0.104.059-6 AUTORIZO o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 01 (uma) árvore de Pinus / Eucalyptus / Invasora; Plantio interno de: 01 (uma) muda DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Plantio no estacionamento de: 06 (seis) mudas com DAP 3 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Implantação de calçada verde; II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamento previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

**Processo 2009-0.372.346-4 Interessada: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.** Assunto: Solicitação de autorização para intervenção em área de preservação permanente, localizada nas margens do Rio Pinheiro, junto à Linha Férrrea da CPTM, para a Implantação de Ciclovia entre as Estações Cidade Jardim e Vila Lobos, Jaguaré, até a Ponte Jaguaré, São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos da Manifestação Técnica nº 130/DEPAVE-DPAA/2012 (fl. 90) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2009-0.372.346-4, como razão de decidir AUTORIZO e FORMALIZO, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme nos seguintes termos: Intervenção em 36.560,32 m² em Área de Preservação Permanente – APP ; Plantio de : 6.093 mudas de 1,30m de altura no Parques Villa Lobos e Parque Belém. II – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade – DOC.

**Processo 2017-0.149.473-2 Interessado: Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.** Assunto: Solicitação de manejo de vegetação em decorrência de construção de Conjunto Habitacional – HIS / ZEIS-2, localizada no imóvel da Rua Iri-nue Salvador Pinto x Avenida Domênico Martinelli, s/nº, Jardim Esther Yolanda, São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365-87, considerando os termos do Parecer Ambiental nº. 035/DEPAVE-DPAA/2018 (fl. 104) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2017-0.0149.473-2, AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Câmara Técnica

de Compensação Ambiental a fl. 126/127 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 15 (quinze) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras Corte de: 13 (treze) árvores exóticas; Corte de: 25 (vinte e cinco) árvores nativas; Corte de: 01 (uma) remoção de árvores mortas /DAP15; Cadastradas na calçada: 31 (trinta e uma) Preservação de: 99 (noventa e nove) Plantio interno de: 54 (cinquenta e quatro) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Implantação de calçada verde. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamento previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

**Processo 2014-0.279.940-0 Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.** Assunto: Solicitação de manejo de vegetação em decorrência de construção de construção de Habitação de Interesse Social/ HIS-1/ZEIS-1, localizada no imóvel da Rua Jerônimo Pedroso Barros, parte do lote 152 da quadra C, Seção A, Guaianases, Lajeado, São Paulo – SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365-87, considerando os termos do Parecer Ambiental nº 53/DEPAVE-DPAA/2018, fl. 237 e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2014-0.279.940-0, AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental a fl. 277/278 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 06 (seis) árvores exóticas; Remoção de Árvores Mortas: 01 exemplar; Plantio interno de: 275 (duzentos e setenta e cinco) mudas de 1,3m, referentes à revegetação em APP; Plantio interno de: 06 (seis) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores; Plantio interno de: 01 (uma) muda com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Plantio de estacionamento: 25 (vinte e cinco) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Implantação de calçada verde; Intervenção em Patrimônio Ambiental. II – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamento previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA-DAF-1 RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam CONVOCADAS, a empresa abaixo relacionada, a retirar a respectiva Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, à Rua do Paraíso, 387- 9º andar das 9:00 às 12:30h e das 13:30 às 17:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários da Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a empresa não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Processo	N.E	Empresa
6027.2018.0000878-7	55127	S/A O ESTADO DE S. PAULO

## INFRAESTRUTURA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-098

**SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS**  
ENDERECO: PCA DA REPUBLICA, 154  
PROCESSOS DA UNIDADE SMSO/PROJ/GV  
**2017-0.021.919-3 EDUARDO SCHIRREMEISTER DOCUMENTAL**  
RETIRADA A "CERTIDAO DE DIRETRIZES HIDRAULICAS E FAIXAS NAO EDIFICAVEIS" PELO INTERESSADO, O PROCESSO PODERA SER ARQUIVADO.

**2017-0.021.925-8 EDUARDO SCHIRREMEISTER DOCUMENTAL**

RETIRADA A "CERTIDAO DE DIRETRIZES HIDRAULICAS E FAIXAS NAO EDIFICAVEIS" PELO INTERESSADO, O PROCESSO PODERA SER ARQUIVADO.

EMPRESA	NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO	VIA	CODLOG	SUBPREFEITURA	OBRA	FINALIDADE
ALGAR	218-168-027	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT-4592/18	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
AMERICANET	218-220-028	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-AMT-03-18	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
ASCENTY	218-275-029	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-ASC-03-18	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
BR FIBRA	218-313-030	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-BRF-03-18	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
CENTURY LINK	218-185-031	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT-LV3-NWT-01/5/18	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
CLARO	218-349-032	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT 180067	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
FLEXUS	218-178-033	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-FLX-03-18	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
GLOBO	218-166-034	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-GBO-03-17	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
HELLO	218-366-035	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-HEL-005-018-CT	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
JR & JS	218-292-036	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-JRS-03-18	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
MEGATELECOM	218-176-037	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-MGT-03-18	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
MIGTEL	218-363-038	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-MGT-03-18	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
MUNDIVOX	218-254-039	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-MDX-03-18	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
NETELL	218-222-040	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-NLL-03-18	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
NIC BR	218-257-041	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INFRA02/2018	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
OI MOVEL	218-338-042	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-OI-03-18	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
QUEST	218-409-043	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-QST-03-18	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
SAMM	218-255-044	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT-043/2018-SAMM	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
SETE MEIA TELECOM	218-341-045	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-SMT-03-17	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
VIPWAY	218-353-046	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA VIP-005-018-CT	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
VIVO	218-187-047	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT-PRM-0228/2018	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
VOGEL	218-272-048	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT VGL 28_18	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
WCS	218-291-049	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-WCS-03-18	000000	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CONTROLE E CADASTRO DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONVIAS,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º do Decreto 44.755/04, RESOLVE editar a relação de programação PROVISÓRIA para implantação das REDES SUBTERRANEAS.

As empresas permissionárias: ALGAR, AMERICANET, ASCENTY, BR FIBRA, CENTURY LINK, CLARO, COMGAS, FLEXUS, GLOBO, HELLO, JR&JS, MEGATELECOM, METRO, MIGTEL, MUNDIVOX, NETELL, NIC BR, OI MÓVEL, QUEST, SABESP, SAMM, SETE MEIA TELECOM, VIPWAY, VIVO, VOGEL, WCS; que entregaram a solicitação de participação no Plano Quadrimestral do Segundo Quadrimestre de 2018, através das respectivas cartas apresentadas na TABELA DE PROGRAMAÇÃO SUBTERRÂNEA, deverão observar as seguintes instruções:

#### 2018-0.027.301-7 HUGO ALVES DA CRUZ DOCUMENTAL

RETIRADA A "CERTIDAO DE DIRETRIZES HIDRAULICAS E FAIXAS NAO EDIFICAVEIS" PELO INTERESSADO, O PROCESSO PODERA SER ARQUIVADO.

#### 2018-0.028.817-0 KENJI YAGURA DOCUMENTAL

RETIRADA A "CERTIDAO DE DIRETRIZES HIDRAULICAS E FAIXAS NAO EDIFICAVEIS" PELO INTERESSADO, O PROCESSO PODERA SER ARQUIVADO.

**2018-0.029.409-0 SORANA EMPREENDIMENTOS IMO-BILIARIOS LTDA DOCUMENTAL**

RETIRADA A "CERTIDAO DE MELHORAMENTO VIARIO" PELO INTERESSADO, O PROCESSO PODERA SER ARQUIVADO.

**2018-0.035.421-1 RITA DE CÁSSIA DE SOUZA ROCCO DOCUMENTAL**

RETIRADA A "CERTIDAO DE MELHORAMENTO VIARIO" PELO INTERESSADO, O PROCESSO PODERA SER ARQUIVADO.

#### 2018-0.052.879-1

Ref.: Execução de obras emergenciais para reconstrução da EMEF IBRAHIM NOBRE.

DESPACHO: I - Considerando a extrema gravidade da situação relatada pelo Departamento de Edificações, relativamente à necessidade de intervenção imediata em caráter emergencial da execução de obras para Reconstrução da EMEF IBRAHIM NOBRE e com base nas manifestações técnicas apresentadas, bem como a manifestação jurídica, às quais acolho, Ratifico as medidas adotadas, quanto à emissão de "Ordem de Início" à empresa EEC Engenharia e Construção Ltda., inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 02.811.333/0001-26, para a supracitada obra de emergência, consoante o que dispõe o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, com as seguintes condições:

§ ORDEM DE INÍCIO: 21/05/2018

§ PRAZO: 45 (quarenta e cinco dias)

## DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

**2018-0.028.401-9 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2018-0.027.283-5 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2018-0.027.281-9 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2018-0.027.277-0 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**6022.2017/0000676-9 – COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS** fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

**6022.2017/0000970-9 – COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS** fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.